



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria nº 08/2025

EMENTA: Concede ponto facultativo no âmbito do CRF/SE no dia 21 de novembro de 2025 e altera a Portaria n.º 01/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação aplicável:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no âmbito do CRF/SE no dia **21 de novembro de 2025**.

Art. 2º A Portaria n.º 01/2025, de 04 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XV - 20 e 21 de novembro: quinta-feira (feriado - *Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra*) e sexta-feira (ponto facultativo), respectivamente.

Art. 3º Ficam excetuadas do disposto nesta Portaria as atividades de **fiscalização** do CRF/SE, que deverão manter seu funcionamento normal, sem solução de continuidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do CRF/SE.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE